

Ata sucinta da Décima Quinta Reunião Ordinária do 2º (segundo) período Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Ingazeira Pernambuco, em 21 de novembro de (2024). Reuniram-se ordinariamente às 09hrs (nove horas) no Plenário José Morais Sobrinho em sua sede Casa Vereadora Neuman Maria Rafael de Mélo, sob a presidência do vereador Presidente Argemiro de Moraes Silva, Djalma da Silva Veras Filho 1º secretário, Jose Dorneles de Vasconcelos 2º Secretário e os demais vereadores, Deorlanda Maria da Silva Carvalho, Gustavo Henrique Veras Castelo Branco, José Juarez Ferreira da Silva, Josias Pereira de Carvalho, Francisco Santana da Silva Neto, Genivaldo de Sousa Silva. Invocando a proteção de Deus e agradecendo o vereador presidente deu início aos trabalhos desta reunião solicitou que fosse feita a leitura da Pauta da Décima Quinta Reunião Ordinária do Segundo (2º) período legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Ingazeira/PE em 21 de novembro de 2024. PEQUENO EXPEDIENTE Abertura da sessão Leitura e votação da ata anterior Leitura das correspondências recebidas Palavra franqueada aos vereadores Não há inscrito para uso da palavra GRANDE EXPEDIENTE Palavra franqueada aos Vereadores. ORDEM DO DIA. Apresentação e Votação do Parecer nº 005/2024 da Comissão de Finanças e Orçamento ao projeto de lei do executivo Nº 016/2024; Apresentação e Votação do Parecer nº 006/2024 Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao projeto de lei do executivo Nº 016/2024; Votação do projeto de lei do executivo Nº 016/2024 que dispõe sobre a revisão do plano plurianual do Município de Ingazeira para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências; Ingazeira, sala das sessões 19 de novembro de 2024. Argemiro de Moraes Silva

Vereador/Presidente. Em seguida a Ata da reunião anterior foi colocada em votação e aprovado por todos os vereadores presentes. Em seguida foi feita a leitura do PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO Nº 05/2024 EMENTA – Dispõe sobre a análise do Projeto de Lei Executivo nº 016/2024. 1 – RELATÓRIO Cabe à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro e, especialmente, sobre os projetos que tratam acerca de Lei de Orçamentárias. Disto isto está Comissão de Orçamento e Finanças analisou o Projeto de Lei nº 016/2024, no qual dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Município de Ingazeira. PARECER O Plano Plurianual - PPA é um instrumento de planejamento governamental que define, para o período de 2022 a 2025, as diretrizes, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores, metas e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada. Nos termos do Art. 8º e seguintes da Lei nº 5.272, o PPA 2022/2025 poderá passar por revisões, adequações, inclusões, exclusões ou alteração de programas. Desta feita, considerando as modificações de valores das ações (em decorrência da revisão da estimativa de arrecadação), além, é claro, da necessidade de manter a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA), resta necessária adequação. Assim sendo, o Executivo Municipal submete à apreciação dessa Casa de Leis o projeto de lei que altera o PPA 2022/2025, exercício de 2025. 4- CONCLUSÃO Os fundamentos legais ora declinados, bem como a adaptação da matéria às normas formalísticas da técnica legislativa e considerando que o projeto foi debatido, o mesmo

assunto de interesse local, sendo, portanto, competência dos Municípios, na forma do art. 30, I, da Constituição Federal. Em relação à exclusividade de iniciativa atribuída ao Executivo Municipal para as leis orçamentárias vide o disposto no art. 165, caput, da Constituição Federal. A competência municipal para disciplinamento da matéria encartada no projeto de lei ainda encontra amparo no disposto no art. 26, III, da Lei Orgânica Municipal. Quanto a matéria do referido o projeto, é fundamental que o Plano Plurianual mantenha durante todo o seu período de vigência uma compatibilidade entre as diretrizes estratégicas do Governo, os recursos disponíveis e a capacidade operacional dos órgãos e entidades públicas a quem compete sua execução. Diante dessa dinâmica a revisão periódica do Plano Plurianual é a solução adequada para garantir seu aperfeiçoamento e uma melhor correspondência entre a realidade financeira do orçamento e as atuais demandas da sociedade. Sendo assim, por todo o exposto, o Projeto de Lei em destaque não possui quaisquer formas de vícios, devendo assim prosperar, cumpre esta Comissão de Constituição, Justiça e redação reconhecer pela constitucionalidade do projeto de lei. Cumprindo então com seu escopo referente ao controle preventivo político. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que o presente projeto preenche todos os requisitos formais exigidos pela ordem constitucional, legal e regimental, ESTA COMISSÃO MANIFESTA VOTO FAVORÁVEL à admissibilidade do Projeto de Lei n. 16/2024. É o parecer Ingazeira, 19 de novembro de 2024. Vereadora Deorlanda Maria da Silva Carvalho Presidente da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final Vereador Genivaldo de Sousa Silva Relator. Vereador Gustavo Henrique Veras Castelo Branco

Membro. Em seguida foi colocado em votação e aprovado por todos os vereadores presentes. Em seguida colocado em votação o Votação do projeto de lei do executivo N° 016/2024 que dispõe sobre a revisão do plano plurianual do Município de Ingazeira para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências. Em seguida foi colocado em votação e aprovado por todos os vereadores presentes. Em seguida o presidente Argemiro, parabenizar todos os funcionários e os vereadores fomos Nível Diamante no Estado pelo Tribunal de Contas do Estado, tudo transparente, toda documentação enviada de forma clara para digitalizar todos os documentos obrigatórios. Segue o vereador Francisco, parabenizar a todos pela colocação da câmara de Ingazeira como nível diamante, muito bom a câmara sendo transparente, a maior pontuação, e pelo trabalho que é feito pelos funcionários, estamos no caminho certo a tendência é melhorar, parabenizar nós vereadores, funcionários e o presidente. Segue o presidente Argemiro, o juiz eleitoral já mandou o convite para a diplomação que vai ser feita aqui já tem data certa. Como ninguém mais se pronunciou eu, Ana Rosa Pinheiro Diniz (secretária Legislativa) lavei a ata que vai ser assinada por mim e os vereadores Argemiro de Moraes Silva, Presidente, Djalma Veras da Silva Filho, 1º Secretário, José Dorneles de Vasconcelos Alencar, 2º secretário.

PRESIDENTE _____
1º SECRETÁRIO: _____
2º SECRETÁRIO: _____
CÂMARA DE VEREADORES DE INGAZEIRA-PE
VOTAÇÃO PLENÁRIA
UNICA VOTAÇÃO EM 27/11/24
 APROVADO REJEITADO
Por: _____ 4 X _____ 0